



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	5
Despachos	5
Notificação	5
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Republicação por haver equívoco no número da legislação

(Edição do Diário nº 1591 de 10.02.2026.)

LEI Nº 5.146, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização para cessão de uso de equipamentos Sistema PABX à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a cessão dos materiais abaixo relacionadas à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, inscrita no CNPJ nº 44.435.451/0001-27, localizada na Cidade de Buritama, à Rua Guilherme Guerbach, nº 353, Centro.

I - 1 unidade PABX UNNITI 2000 - INTELBRAS, patrimônio nº 14558;

II - 3 unidades Terminal TI 5000 - INTELBRAS, material de consumo sem patrimônio.

Art. 2º - A presente cessão de uso será gratuita e por prazo indeterminado, formalizada por meio de Termo de Cessão de Uso, que a regulamentará.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de fevereiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.433, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que dia 17 de fevereiro, comemora-

se **CARNAVAL**;

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos **dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em seu total expediente, e no dia 18 de fevereiro de 2026, até as 12 horas.**

Art. 2º - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

I - Limpeza pública;

II - Parque Turístico "João Simão Garcia";

III - Creche Municipal "mantido o revezamento entre as creches";

IV - Serviços de Guarda;

V - Transporte;

VI - Demais setores e/ou departamentos que já tinham seus respectivos agendamentos em setores prioritários, incluindo Departamento Municipal de Saúde e Casa Abrigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 11 de fevereiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.434, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDA AMBULANTE NO PERÍMETRO DELIMITADO E TAMBÉM VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO PELOS BARES DURANTE OS FESTEJOS DE CARNAVAL, BEM COMO PROIBE SOM NO PERÍMETRO DELIMITADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município, em seu inciso IX do artigo 63, e com vistas a manter a segurança e a ordem pública durante os festejos em comemoração ao Carnaval.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro para **vendas ambulantes em barracas e trailers** no centro da cidade, exatamente nas quadras que se localizam entre a **"Rua**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 3 de 5

Floriano Peixoto com início na esquina da Rua Joaquim Pereira Rosa, daí segue até a Rua Francisco Marangoni, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Rui Barbosa, daí segue até a Rua Joaquim Pereira Rosa”, durante o período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único - Caberá ao Departamento Municipal de Turismo/Unidade Municipal de Trânsito, a responsabilidade de organizar e sortear as localidades onde os ambulantes deverão se instalar, que será exatamente na Rua Rui Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Guilherme Guerbis e a Rua Joaquim Pereira Rosa.

Art. 2º - Fica proibida a venda e o consumo de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro em todos os bares e similares, com ambiente aberto em toda região central do Município de Buritama, bem como a colocação de som em veículos automotivos de passeios, caixas de som avulsas, e trio elétrico, que não seja o som da organização do evento carnavalesco.

§ 1º - Compreende-se por ambiente aberto tratado no “caput”, a extensão do respectivo comércio em calçadas e vias públicas.

§ 2º - A proibição de que trata o caput, será das 18h00min até as 05h00min dos dias subsequentes.

Art. 3º - Os efeitos mencionados no artigo anterior deste Decreto, não se aplicam aos locais cujos frequentadores estejam em ambiente fechado, bem como mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

Art. 4º - O comerciante que não cumprir o presente decreto estará sujeito a responder pelo crime de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 11 de fevereiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

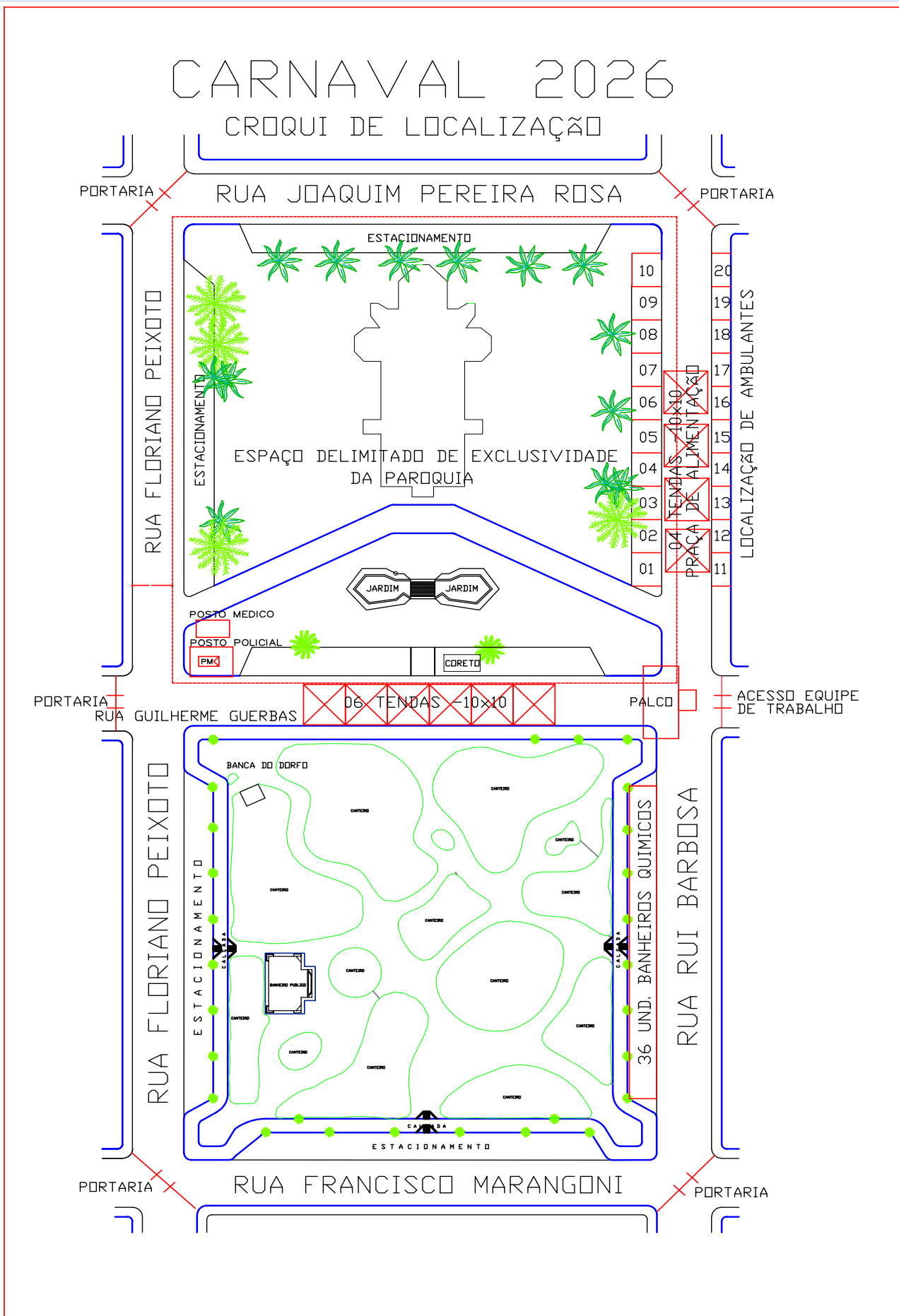
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 4 de 5





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1592

Página 5 de 5

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 006/26 BTA Data de Protocolo: 19/01/2026 CEVS: 350810801-561-000554-1-7 Data de Validade: 10/02/2027 Razão Social: 60.431.662 EDUARDO TEIXEIRA ROSA RODRIGUES CNPJ/CPF: 60.431.662/0001-48 Endereço: Rua RIO PRETO, 3 QUIOSQUE 3 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-057 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO TEIXEIRA ROSA RODRIGUES CPF: 496.***.***-98

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 253/25 BTA Data de Protocolo: 19/12/2025 CEVS: 350810801-109-000022-1-6 Data de Validade: 10/02/2027 Razão Social: 55.412.400 MILTON CESAR DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 55.412.400/0001-04 Endereço: Rua RAUL NEVACK, 671 caminho das aguas Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: MILTON CESAR DE ALMEIDA CPF: 426.***.***-82 O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

Notificação

Comunicado de Lavratura de Notificação/Orientação Nº 082/26, Proprietário Responsável: JOSE ROBERTO DIORIO, Endereço: Eduardo Borges "Du Borges", nº 11, Bairro: Residencial Caminho das Água - CEP: 15290-708- Município: Buritama - UF:SP.

A Diretora Adjunta da Saúde responsável pela da Divisão de Vigilâncias de Buritama comunica a CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO Nº 082/26 a quem de interesse é lavrada em 10/02/2026, tendo em vista que o endereço é o mesmo da construção abandonada, não havendo como notificar o mesmo, publicamos conforme Lei Estadual 10.083/98 - Artigo 124 (Parágrafo único) do Código Sanitário do Estado de São Paulo.

BURITAMA, Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026
Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

SAEAMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SAEAMB

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 03/2024

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

CONTRATADA: ALELO S.A., CNPJ. nº 04.740.876/0001-25

OBJETO: Acréscimo de valor.

VALOR TOTAL: R\$ 42.374,40 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/10/2026.

Buritama-SP, 30 de janeiro de 2026.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAEAMB